



LEI Nº 1479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 755.250,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 755.250,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2031	Educação Infantil - FUNDEB		
Elemento	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	755.250,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2031	Educação Infantil - FUNDEB		
Elemento	33.90.46/0030	Auxílio Alimentação	R\$	187.250,00
Elemento	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
Proj/Ativ	2035	Ensino Fundamental - FUNDEB		
Elemento	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
Elemento	33.90.46/0031	Auxílio Alimentação	R\$	238.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Novembro de 2011.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças